

PROJETO DE LEI N.º 03/2026

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IVAIPORÃ/PR, SUBMETE À ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R\$. 6.680.188,13 (Seis milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e oitenta e oito reais e treze centavos) destinados a atender dotações de fontes específicas não constantes do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.302.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
05.006.10.302.0013.0.000 -	PROG DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
05.006.10.302.0013.2.129 -	PROGRAMA DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULAT. E HOSPITALAR		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35044	800.995,69
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	34044	70.000,00
11.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
11.001.00.000.0000.0.000 -	GABINETE DO DIRETOR		
11.001.27.000.0000.0.000 -	DESPORTO E LAZER		
11.001.27.812.0000.0.000 -	DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.001.27.812.0039.0.000 -	PROGRAMA DE DESPORTO COMUNITÁRIO		
11.001.27.812.0039.2.171 -	GABINETE DO SECRETÁRIO		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34026	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35038	33.979,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	34038	30.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	35026	9.154,43
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	34026	30.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....	35038	374.000,00
4.4.90.51.00	Obras e instalações.....	35038	100.000,00
10.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO		
10.003.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE VIAÇÃO		
10.003.26.000.0000.0.000 -	TRANSPORTE		
10.003.26.782.0000.0.000 -	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
10.003.26.782.0038.0.000 -	PROGRAMA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS		
10.003.26.782.0038.2.294 -	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS RURAIS		

3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições.....:	35019	47.561,25
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34019	2.232.939,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	35019	911.587,98
07.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
07.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.22.000.0000.0.000 -	INDÚSTRIA		
07.004.22.661.0000.0.000 -	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.22.661.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.22.661.0034.2.049 -	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROMOÇÃO À INDÚSTRIA		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações.....:	34017	1.910.000,00
07.000.00.000.0000.0.000 -	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO		
07.004.00.000.0000.0.000 -	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA		
07.004.19.000.0000.0.000 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
07.004.19.126.0000.0.000 -	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
07.004.19.126.0034.0.000 -	PROGRAMA DE PROMOÇÃO INDUSTRIAL		
07.004.19.126.0034.2.288 -	INCENTIVO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente.....:	34031	99.970,08
TOTAL			6.680.188,13

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do que foi previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se dos seguintes:

1 – R\$ 2.277.278,57 (Dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), como superávit financeiro que se verificou nas fontes indicadas no artigo primeiro constante do presente projeto, apuradas no final do exercício financeiro de 2025, que serão detalhadas nos respectivos decretos de abertura;

2 – R\$ 4.402.909,56 (Quatro milhões, quatrocentos e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e seis centavos), como provável excesso de arrecadação com rubrica e fonte específica, que serão discriminadas nos respectivos decretos de abertura que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação: PAÇO MUNICIPAL “ADAIL BOLIVAR ROTHER”, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO Nº. 03/2026

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e votado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Trata-se de Crédito Adicional Especial para atender à solicitação de diversas secretarias, no qual busca-se a abertura de dotação de recursos recebidos do Estado e da União.

Destaca-se, que tais recursos foram recebidos ou oficializados após a elaboração da Lei Orçamentária de 2026, sendo este o motivo da necessidade de adequação e inclusão no presente exercício.

Os recursos acima, serão utilizados para a aquisição de equipamentos, veículos, realização de obras e demais investimentos, sendo de suma importância a sua aprovação e adequação o mais breve possível, para que as secretarias possam dar andamento nas demais fases que se fizerem necessárias para a execução destes.

Portanto, estamos solicitando dos Senhores Vereadores a especial colaboração na aprovação do Projeto, para que possamos promover o replanejamento e execução dos referidos recursos.

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito Municipal